



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.383/2020

Aprova Projeto de Loteamento Particular Urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado o Projeto de Loteamento Urbano denominado “Loteamento Nova Bom Jesus”, localizado na fazenda Britos ou Barros junto a Avenida Dr. Célio Ribeiro, na cidade de Bom Jesus da Penha-MG, de propriedade da empresa Diretiva Construtora e Loteadora Ltda e Nova Bom Jesus Loteamento SPE Ltda, inscritas no CNPJ 28.634.842/0001-14 e CNPJ 33.281.246/0001-38 respectivamente, com sede na Avenida Goiânia, nº 204, bairro Centro, CEP 37948-000, Bom Jesus da Penha-MG, Imóvel registrado sob matrícula nº R-2-11511, Livro nº2, fls. 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Resende-MG, com área total de 40.251,00 m² (quarenta mil duzentos e cinquenta e um metros quadrados).

Paragrafo Único – o projeto de loteamento com área total de 40.251,00 m² (quarenta mil duzentos e cinquenta e um metros quadrados) assim distribuídos:

- a) 88 lotes com área total: 24.458,79m² / 60,77%
- b) Área verde com área total: 4.027,31m² / 10,00%
- c) Área institucional: 2.018,66m² / 5,02%
- d) Área de ruas (sistema viário): 9.746,24m² / 24,21%
- e) Área loteada total: 40.251,00m² / 100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.2º. Fica efetivamente aprovado o Projeto de Loteamento “**LOTEAMENTO NOVA BOM JESUS**” e incorporada ao perímetro urbano a área discriminada no artigo anterior, conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico, anexo à presente Lei.

Art.3º. O loteador terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o término do loteamento, contados a partir da data da aprovação do loteamento, apresentando até o vencimento deste período o cumprimento integral do que dispõem a Lei Complementar nº 40 de 03 de Outubro de 2013 e demais legislações municipais pertinentes.

Art.4º. Para garantia de execução da obra, fica as empresas Diretiva Construtora e Loteadora Ltda e Nova Bom Jesus Loteamento SPE Ltda inscritas no CNPJ 28.634.842/0001-14 e CNPJ 33.281.246/0001-38 respectivamente, obrigada a caucionar perante Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, em favor do Município 20 lotes, do referido loteamento, perfazendo um valor total de R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais), sendo estes:

- a) Lote 12, Quadra A, de Área 298,47m², Valor /m² R\$ 184,27 , Valor total R\$ 55.000,00
- b) Lote 13, Quadra A, de Área 298,47m², Valor /m² R\$ 184,27 , Valor total R\$ 55.000,00
- c) Lote 14, Quadra A, de Área 299,35m², Valor /m² R\$ 183,73 , Valor total R\$ 55.000,00
- d) Lote 15, Quadra A, de Área 299,80m², Valor /m² R\$ 183,46 , Valor total R\$ 55.000,00
- e) Lote 16, Quadra A, de Área 300,24m², Valor /m² R\$ 183,19 , Valor total R\$ 55.000,00
- f) Lote 33, Quadra A, de Área 250,00m², Valor /m² R\$ 160,00 , Valor total R\$ 40.000,00
- g) Lote 34, Quadra A, de Área 250,00m², Valor /m² R\$ 160,00 , Valor total R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- h) Lote 35, Quadra A, de Área 250,00m², Valor /m² R\$ 160,00 , Valor total R\$ 40.000,00
- i) Lote 36, Quadra A, de Área 250,00m², Valor /m² R\$ 160,00 , Valor total R\$ 40.000,00
- j) Lote 37, Quadra A, de Área 250,00m², Valor /m² R\$ 160,00 , Valor total R\$ 40.000,00
- k) Lote 57, Quadra B, de Área 209,43m², Valor /m² R\$ 143,25 , Valor total R\$ 30.000,00
- l) Lote 58, Quadra B, de Área 250,00m², Valor /m² R\$ 160,93 , Valor total R\$ 40.000,00
- m) Lote 59, Quadra B, de Área 250,00m², Valor /m² R\$ 160,00 , Valor total R\$ 40.000,00
- n) Lote 60, Quadra B, de Área 250,00m², Valor /m² R\$ 160,00 , Valor total R\$ 40.000,00
- o) Lote 83, Quadra C, de Área 314,33m², Valor /m² R\$ 111,34 , Valor total R\$ 35.000,00
- p) Lote 84, Quadra C, de Área 328,46m², Valor /m² R\$ 106,56 , Valor total R\$ 35.000,00
- q) Lote 85, Quadra C, de Área 318,86m², Valor /m² R\$ 109,77 , Valor total R\$ 35.000,00
- r) Lote 86, Quadra C, de Área 289,18m², Valor /m² R\$ 103,74 , Valor total R\$ 30.000,00
- s) Lote 87, Quadra C, de Área 251,68m², Valor /m² R\$ 119,20 , Valor total R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

t) Lote 88, Quadra C, de Área 205,90m², Valor /m² R\$ 121,42 , Valor total R\$ 25.000,00

Ressaltando que as áreas públicas passarão ao domínio do município no ato do registro do loteamento junto a Comarca de Nova Resende, conforme Lei complementar n° 40, Art.17°. Parágrafo I, item IV.

Art.5°. Revogadas as disposições em contrário, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 11 de Fevereiro de 2020.


Nei André Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais
Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações de sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha, 11, 02, 2020



Servidor Responsável